



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CAMPINAS**

**SETEC – Serviços Técnicos Gerais**  
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas  
CNPJ 49.413.800/0001-23

**SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 32/2015**

**OBJETO:** Serviços técnicos especializados para executar a conservação, manutenção preventiva e/ou corretiva dos equipamentos de Ar Condicionado, Cortina de Ar e Ventilador de Ar, com fornecimento de peças e acessórios originais, para o período de 12 (doze) meses, conforme especificações relacionadas no **Memorial Descritivo – Anexo I**, do protocolo nº 8.291/2015.

**ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA POR MAIS 12 (DOZE) MESES**

**CONTRATANTE: SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS**

**CONTRATADA: DANJOVENI REFRIGERAÇÃO LTDA - ME**

**LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2015**

**PROTOCOLO Nº 8.291/2015**

**VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**

Pelo presente instrumento, de um lado, a **SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS**, Autarquia municipal, com sede nesta cidade de Campinas/SP, na Praça Voluntários de 32 s/n., Bairro Swift, CEP: 13041-900, inscrita no CNPJ/MF sob n. 49.413.800/0001-23, inscrição estadual isenta, neste ato representada por seu Presidente **Sr. Arnaldo Salvetti Palacio Junior**, inscrito no CPF nº 137.938.468-06, assistido pelo Diretora Administrativo/Financeiro **Sra. Janaina de Souza Brito Novaes**, inscrita no CPF nº 188.182.318-04 e Diretor Técnico Operacional **Sr. Orlando Marotta Filho**, inscrito no CPF nº 168.354.018-26, a seguir designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **DANJOVENI REFRIGERAÇÃO LTDA – ME**, estabelecida na cidade de Cosmópolis – SP, na Avenida Da Saudade, 3100, Bairro Pq Das Laranjeiras, CEP: 13.150-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.917.256/0001-93, Inscrição Estadual nº 276.027.588.110, representada neste ato pelo Sócio **Sr. Davi Dos Anjos**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 23.498.622-0 SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob nº 137.888.988-60, residente na cidade de Cosmópolis – SP, na Rua Otacílio Moreira de Souza, 42, Bairro Pq. Trabalhadores, CEP: 13.150-000, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem promover o presente aditamento nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 32/2015, por mais 12 (doze) meses, de **15/12/2017 à 14/12/2018**, de conformidade com o protocolo administrativo da SETEC nº 5929/2017 o qual será juntado ao Protocolo nº 8291/2015 – Pregão Eletrônico nº 21/2015.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Mantido os valores constantes na Cláusula Quarta do contrato, qual seja, valor total anual estimado de **R\$ 80.000,00** (oitenta mil reais), que compreende a soma do valor de **R\$65.000,00** (sessenta e cinco mil reais), que resulta no pagamento mensal estimado aproximado de **R\$5.416,66** (cinco mil, quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos), **para as manutenções**, acrescido do valor estimado de **R\$15.000,00** (quinze mil reais) **para eventual aquisição de peças**, de acordo com as informações constantes no protocolo administrativo da Setec nº



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CAMPINAS**

**SETEC – Serviços Técnicos Gerais**  
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas  
CNPJ 49.413.800/0001-23

5929/2017, o qual fica fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento contratual, independentemente de sua transcrição, cujas despesas correrão por conta de dotação orçamentária própria, codificada sob nºs **01 04 122 3069 4234 33.90.39** e **01 04 122 3069 4234 33.90.30**, suplementada se necessário.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Altera-se, por fim, o Preâmbulo do Contrato nº 32/2015, devido às substituições do Presidente e Diretores: Técnico Operacional e Administrativo Financeiro, ambos da SETEC.

**CLÁUSULA QUARTA:** O presente Aditamento passa a vigorar a partir de **15.12.2017**, permanecendo ratificadas as demais cláusulas do referido Contrato e Primeiro Aditamento, tudo em conformidade com o protocolo nº 8291/2015 – Pregão Eletrônico nº 21/2015.

Por estarem de pleno acordo com as Cláusulas aditadas ao contrato original, assinam as partes inicialmente mencionadas, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, abaixo identificadas.

Campinas, 11 de Dezembro de 2017.

**ARNALDO SALVETTI PALACIO JUNIOR**  
Presidente - SETEC

**ORLANDO MAROTTA FILHO**  
Diretor Téc. Operacional - SETEC

**JANAINA DE SOUZA BRITO NOVAES**  
Diretora Adm./Financeiro - SETEC

**DANJOVENI REFRIGERAÇÃO LTDA - ME**  
**DAVI DOS ANJOS**  
Sócio

Testemunhas:

1-

SETEC/Gestor: Altair Alves Paixão  
Função: Gerente  
CPF: 251.078.468-40  
Email: altair.paixão@setec.sp.gov.br

2-

Danjoveni: Gabriel Cabrini dos Anjos  
Cargo: Técnico de Refrigeração  
CPF: 407.526.728-86  
Email: Gabriel\_ca\_brito@hotmail.com

Continuação do 2º Aditamento ao Contrato nº 32/2015, do Protocolo nº 8291/2015 – Pregão Eletrônico nº 21/2015.



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CAMPINAS**

**SETEC – Serviços Técnicos Gerais**  
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas  
CNPJ 49.413.800/0001-23

**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS  
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**CONTRATANTE:** SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

**CONTRATADA:** DANJOVENI REFRIGERAÇÃO LTDA - ME

**SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO N° 32/2015**

**OBJETO:** Serviços técnicos especializados para executar a conservação, manutenção preventiva e/ou corretiva dos equipamentos de Ar Condicionado, Cortina de Ar e Ventilador de Ar, com fornecimento de peças e acessórios originais, para o período de 12 (doze) meses, conforme especificações relacionadas no **Memorial Descritivo – Anexo I**, do protocolo nº 8.291/2015.

**ADITAMENTO:** Prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses

**PROTOCOLO N° 5929/2017** (o qual será juntado ao Protocolado nº 8291/2015)

**LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 21/2015

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Campinas, 11 de Dezembro de 2017.

CONTRATANTE: SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

  
**Arnaldo Salvetti Palacio Junior**

Presidente

E-mail institucional: [presidencia@setec.sp.gov.br](mailto:presidencia@setec.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [arnaldosalvetti@yahoo.com.br](mailto:arnaldosalvetti@yahoo.com.br)

  
**Orlando Marotta Filho**

Diretor Técnico Operacional

E-mail institucional: [orlando.marotta@setec.sp.gov.br](mailto:orlando.marotta@setec.sp.gov.br)

Email pessoal: [o.marottafilho@gmail.com](mailto:o.marottafilho@gmail.com)

  
**Janaina de Souza Brito Novaes**

Diretora Administrativo Financeiro

[janaina.novaes@setec.sp.gov.br](mailto:janaina.novaes@setec.sp.gov.br)

[jana\\_brito@hotmail.com](mailto:jana_brito@hotmail.com)

CONTRATADA: DANJOVENI REFRIGERAÇÃO/LTDA – ME

  
**Davi dos Anjos**

Sócio

E-mail institucional: [engefrio@uol.com.br](mailto:engefrio@uol.com.br)

E-mail pessoal: [gabriel\\_ca\\_brito@hotmail.com](mailto:gabriel_ca_brito@hotmail.com)

“Termo de Ciência e de Notificação, conforme comunicado SDG nº 27/2015 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.”